

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapeverica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-1400, representada neste ato por **MARIA APARECIDA GOMES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 22.250.846-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 134.596.108-16, residente e domiciliada na Rua Gregorio Allegri, 295, São Paulo - SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.304/2015, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva reduzir o valor do contrato de **R\$ 824.204,95** (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 823.406,95** (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitação da área demandante ([34515030](#) e [34200873](#)), anuência da contratada ([35485860](#)), autorização da autoridade competente ([35795530](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor do contrato passará de **R\$ 824.204,95** (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 823.406,95** (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 610.104,55 (seiscentos e dez mil cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para o elemento de despesa 33.90.30 e R\$ 213.302,40 (duzentos e treze mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos) para o elemento de despesa 33.90.39, Fonte 138 (Recursos do SUS).

4.1.1 O valor do contrato será reduzido em **R\$ 798,00** (setecentos e noventa e oito reais), que corresponde ao valor de um item de Microplaca Gal plates, pois houve divergência entre o valor total do contrato (cláusula quarta do Oitavo Termo Aditivo nº SEI [33970909](#)) e o valor obtido com a soma

dos valores do item 5 do insumo "microplacas 96 cavidades fundo U 100 un", devendo ajustar para o quantitativo de 03 parcelas de 01 unidade cada, conforme Cronograma estabelecido para a vigência de 2020:

Item	Teste	Código	Reagentes	Qtd Cronograma	do	Preço Unitário
05	Teste Anti-CDE	BR66050	Microplaca 96 cavidades fundo U 100un	03		R\$ 798,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Diretora – Presidente

MARIA APARECIDA GOMES
FRESENIUS HEMOCARE LTDA
 Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 06/03/2020, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36678557** código CRC= **0138B674**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000304/2015

Doc. SEI/GDF 36678557

Criado por [gabriele.braga](#), versão 2 por [gabriele.braga](#) em 06/03/2020 18:02:31.